



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2019/CRA/GO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, por intermédio do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, nos termos do Contrato Nº 001/2018, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS**, conforme as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, através da Unidade de Operação de Goiânia/GO.

1.2. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas de estágio abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro de reserva observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGAS
Goiânia	Ensino Médio	Cadastro Reserva
	Administração	Cadastro Reserva
	Direito	Cadastro Reserva
	Publicidade e Propaganda	Cadastro Reserva
	Jornalismo	Cadastro Reserva
	Marketing	Cadastro Reserva
Anápolis	Administração	Cadastro Reserva
Caldas Novas	Administração	01 + Cadastro Reserva
Jataí	Administração	Cadastro Reserva
Itumbiara	Administração	01 + Cadastro Reserva
Luziânia	Administração	Cadastro Reserva
Rio Verde	Administração	Cadastro Reserva
Mineiros	Administração	Cadastro Reserva

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, cursando a partir do 02º (segundo) ano e nas Instituições de Ensino superior, cursando a partir do 03º (terceiro) ou 02º (segundo) ano, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.**



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

- 2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no CIEE-Centro de Integração Empresa Escola.
- 2.3. Os candidatos deverão estar matriculados em instituições oficiais de ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração – Centro de Integração Empresa Escola.
- 2.4. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.
- 2.5. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- 2.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de média aritmética das notas e nota mínima exigida para aprovação.
- 2.7. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 2.8. Quanto ao local de estágio, os candidatos deverão escolher os locais, não sendo permitidas alterações posteriores. Verificar o quando de vagas com a localidade no item 1.3 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ficarão abertas no período de **03 de maio à 20 de maio de 2019 até às 17h00** (horário oficial de Brasília/DF) em dias úteis.
- 3.2. A inscrição referente as cidades de Goiânia, Anápolis e Rio Verde deverão ser formalizadas no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de segunda à sexta-feira no horário das 08h00 às 17h00. Para tanto, o candidato deverá acessar o portal www.ciee.org.br, clicar no link "processo seletivo do Conselho Regional de Administração – CRA/GO" **preencher a ficha de inscrição (Anexo I)** que deverá ser impressa, assinada e entregue, juntamente com os documentos exigidos no item 4 deste edital, em uma das unidades do CIEE, nos seguintes endereços:
Goiânia – Rua 3, nº 1.245, Quadra 81, Lote 12, Centro, CEP: 74020-020.
Anápolis – Rua 14 de Julho, nº 845, Sala 07, Centro, CEP: 75024-050.
Rio Verde – Rua Costa Gomes nº 773, Centro, CEP: 75901-050.
- 3.2.1. Candidatos de outras cidades do interior (conforme item 1.3 deste edital) deverão enviar a documentação via e-mail crago012019@ciee.org.br . Os documentos deverão ser enviados digitalizados de preferência no formato em pdf e todos os documentos em um único e-mail. Fotos e imagens ilegíveis não serão considerados.



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

3.3. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.4. Os candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses.

3.5. Não atendendo o disposto no item acima, o candidato não concorrerá no sistema de cotas e figurará somente na condição de classificação geral.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos abaixo deverão ser entregues no CIEE, **durante o período de inscrição**, descrito no item 3.1 deste edital.

- a) Certidão das notas (CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR) obtidas nos 2 (dois) últimos semestres de 2018;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e Comprovante Escolar Atualizado constando o semestre que está cursando;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste edital);
- d) Candidatos com deficiência deverão entregar cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

4.2. Não serão aceitos documentos entregues ou postados fora do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão recebidas pelas unidades do CIEE inscrições que não contenha todos os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos semestres**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

5.2. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não entregar/enviar a documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Não entregar/enviar a documentação durante o período previsto no item 3.1 deste edital;
- c) Entregar/enviar documentos ilegíveis;

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
I – Estudante mais adiantado no curso;
II – Estudante de maior idade.

6. DO RESULTADO PROVÍSÓRIO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio de comunicado afixado no local onde foi realizada a inscrição e no Portal CIEE (www.ciee.org.br), **no dia 03 de junho de 2019.**

6.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a interposição do recurso deverá ser enviada no e-mail crago012019@ciee.org.br **no dia 04 de junho de 2019.**

7.1.1. O modelo de interposição de recursos estará disponível em nosso portal www.ciee.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada por meio de comunicado afixado no local onde foi realizada a inscrição e no Portal CIEE (www.ciee.org.br), **no dia 12 de junho de 2019.**

8.2. A publicação da lista de classificação será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

9.1. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mails registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

9.2. Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CIEE, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;
- b) Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga.
- c) O prazo para o candidato das vagas no interior, conta-se em dobro.

9.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 48 (quarenta e oito) horas do envio da mensagem eletrônica, seu nome permanecerá na lista de classificados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e o candidato, com classificação imediatamente posterior, será convocado.

9.4. Em caso de reincidência de não atendimento à convocação, nos termos do subitem 9.3, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

9.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.

9.6. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

9.7. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer ao CIEE no prazo estabelecido no item acima para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Declaração escolar atual comprovando o semestre que está cursando.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO

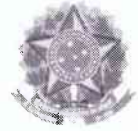
10.1. Para ser admitido no estágio, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO, munido dos seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio (em 4 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. O CIEE enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) 1 (uma) foto colorida 3x4;
- e) Cópia do comprovante escolar;



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

- f) Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
- e) Em caso de candidato com deficiência, a cópia autenticada do laudo médico com a descrição do número do CID (emitido nos últimos 12 meses).

10.2. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, pelo CIEE, estudante, Instituição de Ensino e Conselho Regional de Administração de Goiás, no qual deverão constar as seguintes informações:

- a) Identificação do estagiário e do curso;
- b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- c) Valor da Bolsa mensal;
- d) Carga Horária;
- e) Duração do Estágio;
- f) Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- g) Condições de desligamento;
- h) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
- i) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
- j) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A Duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto para o estagiário com deficiência. Sendo que o primeiro termo de compromisso de estágio será firmado pelo prazo de 1 (um) ano,

11.2. A carga horária do estágio, será cumprida no período de 06 (seis) horas diárias para nível superior e 5 (cinco) horas para nível médio, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior e 25 (vinte e cinco) horas para nível médio.

11.3. O horário de estágio será das 08h00 às 14h00 ou das 12h00 às 18h00 para nível superior e das 08h00 às 13h00 ou das 13h00 às 18h00 para nível médio.

11.4. A remuneração da bolsa-auxílio será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para nível médio. Será pago auxílio transporte mensal no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

11.5. O candidato de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.

11.6. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Conselho Regional de Administração de Goiás.

11.7. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



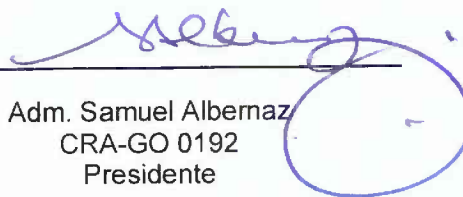
Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

11.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Conselho Regional de Administração de Goiás.

11.9. O Conselho Regional de Administração de Goiás reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

11.10. Os casos omissos ou outros que porventura surgirem serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás, em conjunto com o CIEE.

Goiânia, 03 de maio de 2019.


Adm. Samuel Albermaz
CRA-GO 0192
Presidente



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____

RG: _____ CPF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ANO OU SEMESTRE: _____ HORÁRIO DE AULA: _____

DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: () MATUTINO () VESPERTINO

LOCAL DE ESTÁGIO (Verificar item 1.3): _____

CONCORRE COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

Se 'SIM' informar o tipo de deficiência e o CID: _____

Declaro, ainda, que disponho de 06 (seis) horas diárias, para dedicação exclusiva ao estágio e que preencho os requisitos fixados pelo **Edital nº 01/2019** para a admissão ao estágio na **Conselho Regional de Administração de Goiás-CRA/GO**.

Data _____ de _____ de _____.

Assinatura



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria Administrativa
Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Conselho Regional de Administração de Goiás – EDITAL 01/2019

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO CIEE